

DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno..... 3\$800	Por anno..... 3\$000
» semestre... 1\$900	» semestre... 1\$500
» trimestre... 1\$000	» trimestre... \$800

Subscree-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

Annuncios, por linha.....	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.....	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico = gratis.	

EXTERIOR

França. — O sr. Béhic, ministro do commercio no seu discurso no banquete em Marselha, diz que continuará rebaixando os direitos aduaneiros, ampliando a liberdade de associação, e que apressará a conclusão dos caminhos de ferro.

A publicação dos ultimos documentos diplomaticos relativos á questão dinamarqueza produziu grande irritação no gabinete das Tulherias. O sr. Drouyn de Lhuys pediu explicações ao sr. conde de Moltke, embaixador do rei da Dinamarca, o qual interpretára de maneira inexacta as suas palavras.

As noticias de Argel recebidas pelo ministro da guerra continuam sendo pouco satisfatorias.

E' certa a saída de varios regimentos que compõem o acampamento de Châlons com destino ao theatro da insurreição.

Apres-ará tambem a sua marcha o general Mac-Mahon, duque de Magenta, nomeado governador geral da Argelia.

Os delegados encarregados da redacção do tratado franco-suiço, resolveram que se proponha ás camaras respectivas a ratificação do tratado.

O *Moniteur* publicou o discurso pronunciado pelo sr. de Persigny em Lure, no qual consigna a ideia de que o imperador Napoleão fundou a liberdade em França.

O principe Humberto chegou no dia 27 a Paris, e hospedou-se no palacio do principe Napoleão.

No domingo 28 houve grande banquete em Saint-Cloud.

O imperador Napoleão tencionava ir no dia 29 a Châlons. Parece que o acompanhará o principe Humberto, e que permanecerá ali ate ao dia 4 de setembro, e no dia 7 ha de levantar-se o acampamento.

Inglaterra. — O «Daily News» diz que no banco de Inglaterra ha um augmento notavel de bilhetes em carteira e que abunda o numerario no mercado.

Lord Palmerston está outra vez atacado de gota.

Estados Unidos. — Confirma-se a derrota da esquadra confederada em Mobile, salvando-se só um navio confederado.

O general Sheridan avança contra os confederados pelo valle de Shenandoah. O ministro da guerra federal nem sequer ainda pensou em dar a sua demissão. Em Nova York celebrou-se um amenting numeroso, censurando a politica do presidente Lincoln e recomendando a candidatura de Mac Clellan para a presidencia.

O governador da Pensilvania pede ao governo auctorisação para armar 15:000 homens de milicias, afim de defender especialmente o seu estado.

Belgica. — No dia 23 reuniu-se em Bruxellas em sessão extraordinaria o novo parlamento. Não houve discurso regio; a sessão só teve por fim apresentar as actas e votar o orçamento das obras publicas.

Os periodicos neo-catholicos levaram tanto a mal o triumpho que obteve o partido liberal nas eleições da Belgica, que um delles disse: *Nonne A. & J. A.*

«Decididamente, o systema politico do governo parlamentar não é o proprio dos homens de bem.

Allemanha. — A conferencia dos plenipotenciarios allemães e dinamarquezes para a conclusão do tratado de paz voltou no dia 25 aos seus trabalhos e teve a 26 a sua segunda sessão.

O principe de Augustenburgo remetteu á dieta o memorial justificativo dos seus direitos á soberania dos ducados.

Segundo informações particulares, as negociações relativas ao estabelecimento de um governo interino nos ducados, proseguem ainda, mas sem grande resultado.

O gabinete de Vienna continua insistindo para que o governo conte no seu seio um representante da dieta de Frankfurt. O sr. Bismark, pelo contrario persiste no seu projecto de pôr completamente de lado, n'esta circumstancia, as pretensões dos estados secundarios.

A dieta germanica suspendeu os seus trabalhos, em consequencia das conferencias diplomaticas que se estão verificando entre as diversas potencias.

Ainda não foi apresentada proposta relativa á administração provisoria dos ducados.

Turquia. — O «Muniteur» diz que as dissidencias que haviam surgido entre a Turquia e o Montenegro, em consequencia da limitação das fronteiras, foram satisfactoriamente concluidas pela commissão mixta.

Perú. — Estão terminados os preparativos para recuperar as ilhas Chinchas.

A esquadra peruviana augmentada com um monitor estava prestes a operar, esperando ordens do governo.

Este porém tem-a demorado em quanto espera noticias acerca das relações do governo de Madrid, as quaes consta serem favoraveis ao restabelecimento da paz. Entretanto continuavam em grande escala os armamentos.

A esquadra espanhola mudava com frequencia de fundeadouro para evitar combate antes de receber novas ordens.

Alguns periodicos da America do sul publicam um despacho expedido de Caracas a 8 de julho declarando que o governo de Venezuela uniu-se-ha ao Perú em caso de guerra com a Hespanha, e que igual declaração fizeram Costa Rica e Nicaragua.

O Equador mostra-se favoravel á Hespanha.

O representante peruviano em Quito pediu os seus passaportes.

Mexico. — A provincia de Durango fez já a sua adhesão ao imperio.

Juarez está em Monterey, e resolveu resistir pelo menos até ao fim do verão.

Dirigem-se muitas columnas de tropas, com o fim de cortar a retirada aos juaristas.

Em Colima está crescido numero de juaristas.

A cidade de Acapulco está bloqueada pelas forças de Alvarez.

E' certa a noticia da submissão de Uraga.

O bloqueio de Manzanillo não é muito rigoroso.

INTERIOR

Aveiro, 1 de setembro

Uma das mais espantosas e civilisadoras revoluções, que appareceu no globo, foi indubitavelmente a invenção maravilhosa de Guttemberg, de Faust, e de Schoeffer, filhos predilectos de Moguncia.

A imprensa, pharol immorredoiro, que, espargindo a sua luz immensa por todos os povos até á consumação dos seculos, eternizou a linguagem, e perpetuou o pensamento, foi essa revolução assombrosa, que soube em continente mudar a face do mundo!

Arte sublime se a sua missão só tendesse a substituir o erro pela verdade, a paixão pela prudencia, a ambição pelo desinteresse, o egoismo pelo bem geral, o vicio pela moral!

Mas infelizmente nem sempre attinge a este fim a sua missão.

O desvairamento, a febre ardente de paixões suffocadoras, as conveniencias cegas dos corrilhos, a allucinação das veleidades e a obcecação de ambições infrenes, convertem-na muitas vezes n'uma pocilga immunda, asquerosa e pestilente, onde fazem revolver as genealogias, as vidas particulares de homens, que, por servirem o estado á sombra de bandeiras oppostas, dirigidas pela independencia e inflexibilidade na esphera de suas attribuições, são por isso mesmo conspurcados calumniosamente, como se fosse permitido a alguém devassar o santuario domestico para pôr em almoeda o que lá se passa entre a familia e os que com ella têm relações!

Tantum pravitas suadere malorum!

O jornalismo, esse livro immenso de todos os dias, escripto em todas as linguas, que vda d'umas a outras nações, como aguia altiva e audaz que tracta de idéas as mais grandiosas que discute questões as mais difficeis, como as politicas, as religiosas, as financeiras, as de liberdade, as de justiça as de paz, as de guerra, remetendo-as ao grande tribunal de todas as nações para as julgar, era sem duvida o grande astro que havia de allumiar completamente todos os povos, no meio das trevas, que os rodeavam, aquecer lhe e aviventar-lhe a alma, se se não deixasse a cada passo annuiar com as trevas do erro, com a mordacidade da injuria, com a calumnia e com a mentira!

Ao passo que milhões de olhos o devoram, tocando os corações, agitando as cabeças, movendo as vontades, e abrangendo todas as idéas, enraiza nos povos o bem e o mal, a verdade e o erro donde nasce o despenhadeiro resvaladico, da confusão em que se precipitam uns, e em que mais tarde caem os outros.

Neste combate entre a verdade e o erro, entre o justo, entre a moral e a devassidão, nasce o triumpho das mais perigosas paixões; destas o vicio, do vicio a desmoralisação e da desmoralisação a desunião, o odio, aversão e toda a casta de excessos os mais degradantes; quando o fim da imprensa periodica, livro admiravel e fazer girar o genero humano nos longos carris da civilisação, e da educação moral e intellectual, de que se deriva a união dos povos!

E' certo, porém, que em vez de se conter na orbita que lhe é circumscripta

instruindo os povos, oppondo a verdade á falsidade, a prudencia á paixão, o justo ao injusto, e o honesto ao indecente, cada vez mais se despenha no lodacal das paixões politicas, cavando assim a sua propria ruina.

Muito é para desejar que a imprensa evite o mau caminho que leva, e que se faça forte pela verdade e moderação.

Uma lei, que, sem tolher a utilidade de tão maravilhosa instituição, lhe coartasse os excessos, era unico meio de conseguir a sua regeneração; que ella se não faça esperar é o que nós ambicionamos.

A. F. Campos.

Esbraveja o zambro vate da Vera-Cruz. Sua-lhe o topete por ver o conceito em que está o sr. governador civil deste districto. Imaginou a sua demissão mais de cem vezes. Disse, que o nobre duque de Loulé tinha em desconsideração o sr. Taborda. Reagiu contra a moralidade, e quiz a todo o custo que fosse demittido o digno empregado, porque o tinha expulso do governo civil como traidor e burlão.

Chegou a sua infamia a apontar como cumplice do incendio do governo civil o magistrado que tanto trabalha em prol dos interesses deste districto.

Já é cynismo!

Aquella physionomia, onde se pinta o remorso não inculca senão uma alma prevertida. Sentimentos de dignidade asparam-se com as traficancias. Ennodado, cheio de pustulas virulentas, coberto de chagas cancerosas, doe-se das feridas, mas o sentimento physico reage com o cynismo.

Não ha a esperar cousa alguma d'aquelle miseravel. Cahiu no desconceito geral de todos. E' conhecido por *mã lingua*, e todos se afastam da vibora, que morde os mais innocentes.

Nasceu com as intenções propensas á maldade, foi embalado nos braços de um miquelista, e acarinhado pelos garotos do Terreiro do Paço.

Como regenerar um homem assim! E' impossivel.

Entendeu, e fez de conta, que podia alcançar um futuro insultando a todos. Fugiu da capital, onde a garotagem e os larapios lhe ensinaram o dialecto dos prostibulos, chegou a esta cidade e começou por inculcar-se um sabio, o primeiro talento da Europa!

O que o bestial folliculario escreveu, é a vergonha eterna da litteratura portugueza.

O microscopico rabiscador começou a matar a moralidade.

Executor d'altas justicas sacrificou no seu patibulo as primeiras auctoridades; uma foi o sr. Anthero; outra o actual governador civil. E depois?...

Eis a auctoridade caminhando no progresso, e o destituido vate a retroceder, a retroceder.

Coitadinho! Faz dó o vê-lo tão arrependido! Venham as carpideiras assistir ao seu funeral. *Requiescat in pace.* Rezae o *de profundis* ao assassino da grammatica, e dizei comnosco: — Senhor! tende piedade do orate. Elle é tolinho; não sabe o que diz nem o que faz. *Parce, parce domine, quod nesciunt, quid faciunt.*

Porto, 28 d'agosto.

(Correspondencia particular.)

Esta cidade, digna a todos os respetos de melhor sorte, está passando por vergonhas inauditas, mais proprias de uma aldeola do que da capital das provincias do norte.

Os amigos do sr. visconde de Logoga, continuam empregando os meios mais vergonhosos e indecentes, que pode imaginar-se, para fazer triumphar a candidatura de s. ex.^a no circulo de Santo Ildefonso.

E' raro o dia em que para os lados do jardim de S. Lazaro não hajam, por causa das eleições, desordens promovidas, já se vê, pela opposição, com o fim de derrubar a candidatura do sr. Faria Guimarães.

O governo deve, sem perda de tempo, ordenar ás auctoridades, que cumpram rigorosamente a lei para com os desordeiros, mantendo assim illesa a liberdade dos eleitores.

São candidatos a deputados pelos dois circulos electoraes de Villa Nova de Gaya, concelho do Porto, o sr. José Luciano de Castro, e o presidente da camara daquella villa.

A candidatura do sr. J. Luciano é guereada consideravelmente pela opposição, que propõe para seu representante por Villa Nova de Gaya o sr. Ferraz de Albergaria, ex-administrador daquelle concelho, mas tenho fé em que os villanovenses não deixarão de eleger mais uma vez seu representante aquelle illustre cavalheiro, attendendo aos serviços prestados por s. ex.^a aquella villa, na passada legislatura.

As obras do palacio de crystal augmentam de dia para dia consideravelmente, e a continuar assim, o campo da Torre da Marca, onde assenta esse grande melhoramento de civilização, dentro em poucos mezes terá de presenciar uma das festas de maior vulto, que temos tido nesta cidade.

A primeira exposição internacional, segundo a boa vontade dos accionistas, terá lugar no dia 29 de junho de 1865, e durará cinco mezes, encerrando-se no 1.º de dezembro de 1866.

Partiram na terça-feira passada para Lisboa, com o fim de obter do governo todo o seu apoio para abrilhantar mais aquella festa verdadeiramente nacional, e tornal-a official, alguns dos membros da commissão central encarregada da exposição, e que são os srs. Antonio Bernardo Ferreira, Alfredo Allen, Francisco Pinto Bessa, e dr. José Fructuoso Ayres de Gouveia Osorio.

Os mesmos cavalheiros tambem vão incumbidos de apresentar a S. M. El-Rei o senhor D. Luiz, como seu digno protector, o plano relativo á grande festa de que fallamos; — e a S. M. o senhor D. Fernando, — o Rei artista —, pedir para que aceite a presidencia da mesma exposição.

O resultado d'aquella importante missão fica sendo esperada com anciedade por todos os portuenses; e oxalá que os emprehendedores do palacio de crystal vejam alfim realisados os seus desejos, alcançando do governo e de Suas Magestades o apoio que desejam, para se tornar um facto memoravel para o Porto e para o paiz a festa do dia 29 de junho de 1865.

Inaugurou-se na quarta feira, no caes de Mathosinhos, concelho de Bouças, a estatua do grande estadista portuguez Manuel da Silva Passos, mandada fazer a expensas dos seus verdadeiros amigos alli residentes.

Assistiram a esta grande festa as principaes auctoridades e pessoas distinctas desta cidade, assim como as direcções das differentes associações do Porto.

Era perto de meio dia quando começou a cerimonia, descerrando-se a estatua, que estava coberta com um véo, pronunciando em seguida, o sr. Antonio Ferreira da Silva Barros, presidente da commissão do monumento, um eloquente discurso adequado ao acto, e no qual mostrou os feitos gloriosos, que praticou durante a vida Manuel da Silva Passos, o progressista honradissimo e desinteressado.

Findo, que foi o discurso, passou-se á assignatura do acto pelas pessoas mais distinctas e alli reunidas, — terminando a grande festa com a distribuição de esmolas ás pessoas mais necessitadas d'aquelle concelho.

As duas associações Commercial e Industrial Portuense, brevemente vão representar ao governo, pedindo a livre importação dos cereaes estrangeiros nos portos de Lisboa e Porto, e a alteração na partida do correio desta cidade para as provincias, que tanto prejuizo tem causado ao commercio do Porto.

Tem lugar na terça feira, 30 do corrente, no theatro de S. João, um beneficio altamente humanitario, sendo o seu producto destinado para a criação e sustentação das escolas de instrucção primaria para creanças de ambos os sexos nesta cidade.

Prestou-se generosamente a companhia do theatro normal a representar o muito applaudido e festejado drama *Fortuna e Trabalho*, dedicado á classe typographica pelo sr. Ernesto Biester, que nesta noite cede dos seus direitos de actor em favor do mesmo beneficio.

O administrador interino do 2.º bairro desta cidade, o sr. Antonio da Fonseca Sampaio, acompanhado do seu escrivão e do regedor de Cedofeita, foram na quinta feira, dar uma busca a uma casa da rua de Salgueiros, freguezia de Cedofeita, por lhe constar, que alli se faziam notas falsas do Brasil. Effectivamente a busca deu resultado, que era de esperar, por que foram encontrados tres individuos por nomes Manuel Soares d'Almeida, Roberto Teixeira, e um tal Ribeiro, fazendo uma transacção de notas falsas do Brasil, na importancia de dez contos de réis, e que haviam de ser vendidas a 80\$000 rs. por cada conto.

Como é sabido, os tres individuos foram presos e remetidos á auctoridade competente, para lhe dar o devido destino. Oxalá que este crime não fique impune, como muitos outros.

O distincto gravador portuense o sr. Melarinho, tenciona remetter para o leilão de prendas que no Rio de Janeiro deve ter lugar no mez de setembro proximo, em favor do hospital portuguez de beneficencia n'aquella corte, uma collecção de medallas ricamente cunhadas, no numero das quaes vai a que a associação typographica Portuense offereceu ao sr. Ernesto Biester, por occasião da representação do seu drama *Fortuna e Trabalho*, no theatro de S. João desta cidade.

Segundo noticias do Douro, as ultimas chuvas melhoraram muito alli os vinhedos, apresentando as uvas um aspecto agradavel, pelo que os lavradores se mostram satisfeittissimos.

E' esperado por estes dias o bravo regimento de caçadores n.º 9, de regresso da ilha Terceira, para onde tinha ido ha dois annos.

Na quarta-feira deu-se á sepultura, no cemiterio da parochial igreja de Santo Ildefonso, o cadaver do sr. João Joaquim d'Andrade Basto, sogro do sr. Jalles, administrador do segundo bairro desta cidade, e thesouro que foi da caixa filial do banco de Portugal.

Está o correio a partir, e por isso ponho aqui ponto.

C. S.

PARTE OFFICIAL

Ministerio das obras publicas, commercio e industria

Direcção central

1.ª Secção

Contracto celebrado com o subdito allemão Diederich Mathias Feuerherd Senior, para a construcção, por sua conta e risco, de um caminho de ferro americano (tramway), que communique os estabelecimentos das minas do Braçal, da Malhada e Coval da Mó, situadas no concelho de Sever do Vouga, districto administrativo de Aveiro, com o rio Vouga.

Aos 27 dias do mez de agosto de

1864, neste ministerio das obras publicas, commercio e industria, e gabinete do ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. J. Chrysostomo de Abreu e Sousa, do conselho de Sua Magestade, ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria, compareci eu Ernesto de Faria, do conselho de Sua Magestade, secretario do mesmo ministerio; e estando presentes de uma parte o dito ex.^{mo} sr. ministro, primeiro outorgante em nome do governo, e da outra parte, como segundo outorgante, o subdito allemão Diederich Mathias Feuerherd Senior; assistindo tambem a este acto o bacharel Antonio Cardoso Aveleiro, ajudante do procurador geral da corôa junto a este ministr.^o; pelo prim.^o e segundo outorgantes foi dito, na minha presenca e na das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que concordavam no seguinte contrato para a construcção, nos termos da lei de 25 de junho de 1864, de um caminho de ferro americano (tramway), que communique os estabelecimentos das minas do Braçal, da Malhada e Coval da Mó, situadas no concelho de Sever do Vouga, districto administrativo de Aveiro, com o rio Vouga; e se obrigavam a cumprir todas as suas condições e clausulas em seu nome, e em nome das pessoas a quem representavam:

Artigo 1.º A empresa obriga-se a construir, por sua conta e risco, segundo as condições deste contrato, um caminho de ferro americano (tramway), que communique os estabelecimentos das minas do Braçal, da Malhada e Coval da Mó, situadas no concelho de Sever do Vouga, districto administrativo de Aveiro, com o rio Vouga (artigo 1 da lei de 25 de junho de 1864).

§ unico. A palavra empresa, sempre que for empregada neste contrato, significa o concessionario primitivo, Diederich Mathias Feuerherd Senior, ou qualquer particular, sociedade ou companhia, para quem este trapasse, na conformidade das leis portuguezas e com auctorização prévia do governo, os direitos adquiridos e as obrigações contrahidas em virtude deste mesmo contrato.

Art. 2.º O caminho deve começar junto á casa do escriptorio da mina do Braçal, seguir pelo valle do rio Mau e terminar na margem direita do rio Vouga, tudo conforme o projecto do engenheiro Silverio Augusto Pereira da Silva, archivado no ministerio das obras publicas, com data de 19 de maio de 1863.

§ 1.º A empresa não pode fazer neste projecto nenhuma alteração, assim como não pode construir nenhuma obra de arte, de qualquer denominação e especie, sem que previamente submetta ao governo, e este expressamente approve, os respectivos projectos.

§ 2.º A largura da via entre os bordos interiores do carril será de 1 metro, e a largura do caminho, comprehendendo as banquetas e as veletas, será de 3^m.5.

Os raios das curvas de concordancia não serão inferiores a 10 metros.

As inclinações serão de 30 a 35 milímetros por metro.

§ 3.º A empresa poderá construir com maiores inclinações:

1.º Quando o projecto referido no principio deste artigo as indicar.

2.º Nos lugares onde o estudo do terreno mostrar que são inevitaveis, e o governo as auctorisar expressa e previamente.

§ 4.º O peso dos carris não será inferior a 19,5 kilogrammas por metro corrente, e póde a empresa empregar ou carris do systema Henry, ou os de base larga, systema Vignol.

§ 5.º A empresa ha de estabelecer uma passagem de nivel no ponto onde o caminho cortar a estrada do Pecegueiro, e as mais que forem indispensaveis e indicadas pelo governo.

Art. 3.º A empresa obriga-se mais:

1.º A começar os trabalhos de construcção do caminho no prazo de seis mezes, e a concluil-os no prazo de doze mezes, a contar, um e outro prazo, da data deste contrato;

2.º A construir o caminho com solidez, empregando materiaes de boa qualidade;

3.º A expropriar á sua custa, segundo as leis do reino, todos os terrenos que

forem necessarios para a construcção do caminho;

4.º A pagar as indemnizações que forem devidas, ou seja por occupação temporaria dos terrenos, ou por extracção de terras e materiaes, ou por qualquer damno e prejuizo resultante dos trabalhos e das obras.

5.º A explorar o caminho pelo tempo e nos termos deste contrato, e segundo o regulamento que, ouvida a empresa, o governo decretar;

6.º A empregar o material circulante appropriado, que for approved pelo governo;

7.º A conservar o caminho sempre em estado de perfeita construcção, e nas condições de boa exploração;

8.º A entregar o caminho com todos os accessorios e dependencias ao governo, no prazo do contrato, perfeitamente conservado, em boas condições de exploração, e sem direito a indemnização.

§ unico. Não fica porém obrigada a empresa a entregar ao governo o material circulante, excepto se o governo lh'o quizer comprar, precedendo ajuste e convenção especial.

Art. 4.º A empresa obriga-se mais:

1.º A transportar pelo caminho mercadorias, materiaes, e productos de qualquer industria;

2.º A receber em troca deste serviço os preços fixados n'uma tarifa, proposta pela empresa e approved pelo governo;

3.º A permittir a gente de pé o transitto gratuito pelas banquetas e passagens do caminho, observando-se as prescripções do regulamento a que se refere o n.º 5 do artigo antecedente;

§ unico. A ninguém contudo será permittido conduzir, pelas banquetas e passagens do caminho, cavalgaduras ou quaesquer outros animais, carros ou quaesquer vehiculos, excepto se pertencerem á empresa, ou no serviço della se empregarem.

Art. 5.º O governo concede á empresa:

1.º Uma subvenção de 3\$000 réis por metro corrente do caminho. Para este effeito sómente é fixada a extensão do caminho em 8:45^m.6, de modo que o governo em caso nenhum pagará mais que o subsidio correspondente a esta extensão;

2.º A importação, livre de direitos d'alfandega, todos os materiaes, machinas e vehiculos necessarios para a construcção e exploração do caminho, por todo o tempo que peccorrer desde a data deste contrato, até um anno depois do caminho ser completamente acabado; e tudo debaixo da fiscalisação do governo;

3.º A exploração do caminho por espaço de vinte annos, a contar do dia em que o mesmo caminho for acabado e approved pelo governo.

§ unico. A subvenção concedida no n.º 1 deste artigo será paga em tres prestações:

1.ª No fim de quatro mezes, depois de começarem os trabalhos, se o fiscal do governo certificar que o trabalho feito, o material e mais effectos da empresa, postos sobre a obra, têm um valor, pelo menos, igual á importancia da 1.ª prestação;

2.ª No fim de oito mezes de trabalhos, se o fiscal do mesmo modo certificar que o valor dos trabalhos, material e effectos é, pelo menos, igual a dois terços da subvenção total;

3.ª Quando o caminho for acabado, e depois de ter sido approved pelo governo.

Art. 6.º O governo tem o direito de fiscalisar a execução deste contrato em tudo quanto respeita á construcção do caminho, seus accessorios e dependencias, e em tudo quanto respeita á exploração delle, pelo modo que julgar mais conveniente.

Art. 7.º Se findo o prazo, fixado no n.º 3 do artigo 5, o governo resolver fazer nova concessão da exploração do caminho, será a empresa preferida em igualdade de condições e circumstancias.

Art. 8.º Se ao governo for feita alguma proposta para ligar o caminho, objecto deste contrato, com o caminho de ferro americano, o governo resolver que é util essa ligação, a empresa será ouvida e, em igualdade de circumstancias, preferida.

Art. 9.º A empresa, qualquer que

seja a sua nacionalidade, em tudo quanto se refira á execução deste contrato, fica sujeita:

1. As leis e tribunaes portuguezes;
2. As leis e regulamentos de policia que lhe forem applicaveis;
3. As leis e regulamentos de policia sanitaria.

Art. 10. Todas as questões relativas aos projectos das obras, sua execução, qualidade dos materias, construção do caminho, accessorios e dependencias, serão definitivamente resolvidas pelo governo, ouvidos os conselhos de obras publicas e de minas.

Todas as outras questões serão definitivamente resolvidas pelo conselho de estado, secção do contencioso administrativo.

Art. 11. Se a empresa não executar as condições deste contrato, como ellas estão formuladas, e nos prazos marcados, poderá o governo, por decreto seu, rescindi-lo, tomando posse do caminho todo, ou da parte construida, sem obrigação de indemnisar a mesma empresa, e sem dependencia de nenhum processo nem sentença.

§ unico. Exceptuam-se os casos de força maior, devidamente provados.

E com estas condições hão por feito e concluido o dito contrato, ao qual assistiu, como fica dito, o bacharel Antonio Cardoso Avelino, ajudante do procurador geral da corôa junto a este ministerio, sem testemunhas presentes o bacharel Antonio Augusto de Mello Archer, chefe do gabinete do ministro; e Viriato Luiz Nogueira, secretario do mesmo gabinete.

E em Ernesto de Faria do conselho de Sua Magestade, secretario do ministerio das obras publicas, commercio e industria, em firmeza de tudo, e para constar onde convier, fiz escrever, rubricar e subscrever o presente termo de contrato, que vão assignar commigo os mencionados outorgantes e mais pessoas já referidas, depois de lhes ser lido. — João Chrysostomo de Abreu e Sousa — Diederich Mathias Ferwerheerd Senior. — Foi presente, Antonio Cardoso Avelino — Antonio Augusto de Mello Archer — Viriato Luiz Nogueira — Ernesto de Faria.

NOTICIARIO

Preço dos generos. — Regularam pelos seguintes preços os generos nos diferentes mercados do districto, e nos concelhos abaixo declarados.

AVEIRO

Trigo alqueire, 70 réis. — Milho 440 — Centeio 440 — Cevada 280 — Feijão 500 — Fava 300 — Batatas 200 — Sal o moio de razas 2\$500 — Azeite 2\$000 — Vinho 1\$500.

AGUEDA

Trigo, alqueire 720 — Milho 500 — Centeio 440 — Cevada 320 — Feijão 500 — Batatas 240 — Azeite 5\$500, o almude — Vinho 1\$100.

ALBERGARIA

Trigo, alqueire 800 — Milho 540 — Centeio 340 — Cevada 340 — Feijão 540 — Batatas 280 — Azeite 5\$250, o almude — Vinho 1\$700.

ESTARREJA

Trigo, alqueire 780 — Milho 520 — Centeio 500 — Cevada 360 — Feijão 580 — Batatas 240 — Azeite 5\$800 o almude — Vinho 1\$600.

FEIRA

Trigo, alqueire 960 — Milho 680 — Centeio 560 — Cevada 560 — Feijão 960 — Batatas 440 — Azeite 5\$300 — Vinho 1\$800.

ILHAVO

Trigo, alqueire 740 — Milho 500 — Feijão 480 — Batatas 260 — Azeite 2\$050 — Vinho 2\$200.

OLIVEIRA D'AZEMEIS

Trigo, alqueire 930 — Milho 680 — Centeio 540 — Cevada 460 — Feijão 640 — Batatas 260 — Azeite 5\$400 — Vinho 1\$300.

OVAR

Trigo, alqueire 1\$000 — Milho 730 — Centeio 560 — Cevada 550 — Feijão 760 — Batatas 360 — Azeite, o almude 5\$600 — Vinho 2\$880.

Nova descoberta de notas falsas do Brazil. — O «Commercio do Porto» de 27 dá a seguinte circumstanciada noticia:

«Na noite de ante-hontem levou a effeito a policia uma importante diligencia, prendendo cinco individuos implicados num negocio de notas falsas do Brazil e apprehendendo 1200 destas notas (de réis 5\$000) em dois massos de 600 cada um.

«Deu-se o caso do seguinte modo:

«Em junho do corrente anno teve o sr. administrador do 2.º bairro aviso confidencial de que Manuel Soares de Almeida, que tem loja de mercearia em Miragaya, fôra convidado por José Maria Teixeira, serralleiro morador no largo do Correio, para um negocio de notas falsas do Brazil, em que entravam Roberto Vieira de Moraes de Mezão frio, e Maximiano da Costa Cabrito da Quinta de S. Lourenço.

«Em consequencia deste aviso, ordenou a mencionada autoridade algumas diligencias, que foram então sem resultado.

«Ultimamente, o individuo que fizera o primeiro aviso procurou o sr. administrador do 2.º bairro e declarou-lhe que se tratava da negociação, e que esta devia ter lugar na taberna de José Romeiro, proxima á alameda da Lapa, e que o ajuste era de 80\$000 réis por cada 1:000\$000 réis de notas falsas.

«A mencionada autoridade tomou todas as precauções para capturar os negociadores em flagrante, porém estes não apparecem no dia indicado.

«Por novo aviso se soube na administração do 2.º bairro que a negociação teria lugar na indicada taberna na noite de 25.

«O administrador substituto, o sr. Antonio da Fonseca Sampaio, continuando as diligencias começadas pelo sr. Jalles, administrador effectivo, dispuz tão acertadamente a diligencia, que surpreendeu na taberna Roberto Vieira de Moraes com outro individuo que acompanhava.

«O primeiro, no acto da surpresa, tentou lançar fóra um masso, o que não conseguiu, porque o agarraram logo sendo ainda preciso empregar esforço para lhe arrancarem o masso.

«Foi neste commens que o individuo que o acompanhava conseguiu fugir, por uma porta escusa para os quintaes.

«O masso apprehendido e fechado tinha por fóra a lapis o algarismo — 600.

«Sendo conduzido para o Carmo o dito Roberto Vieira de Moraes, ainda no caminho foi o sr. administrador substituto Sampaio alcançado pelo taberneiro, que corria a entregar um outro masso, igual ao primeiro, que disse encontrára no chão, de baixo de uma mesa.

«O preso disse que não conhecia o individuo que fugira e só sabia que se chamava Roberto da Raia.

«Descobrimo, a autoridade que o tal Roberto era um almocreve de Escalhão, e que estivera dois dias em uma hospedaria da Batalha, tratou logo de o procurar, e com quanto o não achasse, veio a saber que um cambado delle morava nas escadas dos Guindaes e lá se dirigiu immediatamente.

«Na busca que a policia deu á casa encontron, escondido debaixo de uma cama, um homem chamado Manuel Trindade natural de Penajoya e já conhecido como falsificador. Os Papeis, letras, cartas e receitas que tinha consigo faziam suspeitar criminalidade, e em consequencia disto foi tambem preso e conduzido para o Carmo.

«D'alli foi a mencionada autoridade dar busca á casa do serralleiro José Maria Teixeira, na rua do Correio, e, não obstante não achar nada que indicasse complicitade na fabricação das notas falsas, prendeu o dito José Maria Teixeira e seu paé e tio Antonio Cardoso Teixeira e Francisco Cardoso Teixeira que figuravam como medianeiros na negociação para terem parte nos lucros.

«São, portanto, cinco os presos, a saber: Roberto Vieira de Moraes, Manuel Trindade, José Maria Teixeira, Antonio Cardoso Teixeira e Francisco Cardoso Teixeira.

«Foram todos cinco entregues á justiça criminal com as notas e papeis que a policia apprehendeu aos dois primeiros.

«Quanto ao homem que fugia da ta-

berna, em quanto a policia luctava com Roberto Vieira de Moraes para lhe tirar o masso das notas falsas, supõe-se que não ficaria em estado de poder ir para muito longe.

«Quando fugiu, foi perseguido pelos cães e ainda lhe dispararam um tiro.

«Hontem de manhã deu-se busca aos quintaes por onde fugira e encontraram-se rastros de sangue e pedaços de calças e de ceroulas.

«A Policia continúa nas diligencias que o caso pede.

Despachos. — O pre-bytero João Baptista de Mendonça — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de N. Senhora da Graça, de Moncarapacho, da diocese do Algarve.

Declarado sem effeito, a requerimento do agraciado, o decreto de 9 de junho de 1864, pelo qual fôra apresentado na igreja parochial de S. Salvador de Roge, da diocese de Aveiro, o presbytero Apollinario Lourenço.

O presbytero Manuel Tavares de Amorim — apresentado, precedendo concurso documental, na igreja parochial de S. Salvador de Roge, da diocese de Aveiro.

Ao presbytero José Valerio da Costa Neves, parochio da freguezia de S. Bartholomeu de Tadin e Fradelles, da diocese de Braga — concedida a regia autorisação para ceder uma parte do passal da dita igreja, com o fim de ali se estabelecer um cemiterio.

Licenças. — Pelo ministerio da justiça foram, em 27 de agosto, concedidas licenças ás pessoas abaixo declaradas, para poderem estar ausentes do serviço publico:

Ao juiz de direito da comarca de Cantanhede, o bacharel Francisco Henriques de Sousa Secco, 40 dias, sem prejuizo das audiencias geraes.

Ao juiz de direito nomeado para a comarca de Pinhel, o bacharel Manuel José Botelho, 20 dias, alem do prazo estabelecido para tomar posse, e não obstante a ausencia do respectivo delegado do procurador regio.

Ao juiz de direito da comarca de Rezende, o bacharel Joaquim de Araujo Cabral Montez de Champalimand, por 40 dias, sem prejuizo das audiencias geraes.

Ao delegado do procurador regio na comarca de Agueda, o bacharel Alvaro Ernesto de Senbra, 60 dias, não obstante a licença concedida ao respectivo juiz de direito.

Ao delegado do procurador regio na comarca de Bragança, o bacharel Eduardo José Coelho, 30 dias, para depois que regressar á comarca o respectivo juiz de direito.

Ao delegado do procurador regio na comarca de Chaves, o bacharel José Antonio de Miranda, pelos ultimos quinze dias do mez de setembro.

Ao delegado do procurador regio na comarca de Montalgre, o bacharel Severino José de Miranda Magalhães, 30 dias, sem prejuizo geraes.

Ao delegado do procurador regio, nomeado para a comarca de Porto de Moz, o bacharel Antonio Rodrigues Pinto, 30 dias, alem do prazo estabelecido para tomar posse, e não obstante a licença concedida ao respectivo juiz de direito.

Ao escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Santo Thyrsó, José Bento da Freitas Costa Junior, 6 mezes.

Dadiva de um santo! — Conta o nosso collega do «Commercio de Lisboa» que em uma pequena cidade da Silesia havia uma capella dedicada á Virgem Maria. Era grande o numero de devotos que continuamente ali levavam offerendas. Algumas de metal precioso desappareceram um dia, recalhindo as suspeitas sobre um soldado da guarnição. Apalparam o e com effeito lhe acharam nas algibeiras dois corações de prata.

O soldado foi em continente levado á cadeia e formou-se-lhe o processo. Não podia negar o facto, mas pretendeu que não roubára os corações de prata, e que os recebera em dadiva da Virgem, que conhecia as suas necessidades e a sua pobreza. Esta desculpa, como é de esperar, não o justificou perante os juizes, e o soldado foi condemnado á morte.

A sentença foi apresentada ao rei, conforme o uso, para ser ratificada.

Frederico mandou chamar alguns ecclesiasticos á sua presença:

— Esta dadiva é possível?! lhe perguntou elle.

— O caso é certamente raro e singular, responderam ao soberano; mas o poder e as misericordias de Deus são numerosas, e ás vezes as manifestou assim a favor dos santos.

Depois desta decisão o rei escreveu no fim da sentença:

— Nós concedemos a graça ao accusado que constantemente negou o roubo, visto que o favor de que se gaba, não foi julgada impossivel pelos doutores da sua religião; mas nós lhe prohibimos, sob pena de morte, de aceitar de hoje em diante presente algum de qualquer santo que seja.

Seguro contra o suicidio. — Em Now-York, terra das excentricidades commerciaes, inventou-se um seguro contra o suicidio, o qual está dando bons resultados. Quem entra neste seguro ha de pagar uma certa quota mensal, pelo espaço de dois annos consecutivos, para poder deixar aos seus herdeiros alguma cousa. Por quantos mais annos adiar o suicidio, tanto maior legado deixará aos herdeiros. Se não se suicidar é ainda maior a vantagem dos legatarios.

(Gazeta de Portugal)

Grande calor. — (Idem) Em Argeles nos ultimos mezes o calor poucas vezes desceu de 40 graus. Houve incendios espontaneos. Em alguns dias bastou um bocada de vidro convexo casualmente exposto ao sol para fazer pegar fogo nos objectos que estavam no fogo desta lente improvisada.

Templos protestantes. — Tem sido ultimamente inaugurados em Pariz dois templos protestantes, um na rua Bayard, no bairro de Francisco 1.º, e o outro na rua Roquepine, proximo do boulevard Malesherbes. (Idem.)

Vaidade na campa. — Está sendo moda em Vienna de Austria supulillar com os mortos a sua photographia, posta em moldura expressamente feita para resistir á acção do tempo.

A moda pega. Constanos que em Lisboa já se tem feito testamentos com esta condição. Aviso ás senhoras bonitas para que tirem os seus retratos a tempo. (Idem.)

Costumes indios. — (Idem) A policia iogueza, por mais severa que seja, não póde destruir todos os costumes extravagantes dos indios. Ha pouco tempo um natural da India estava soffrendo uma horrorosa doença. Era casado. Pedia a todos os seus parentes que segundo os antigos usos o fossem afogar no Ganges. Resistiram os parentes com receio da policia, mas a final resolveram-se a ceder á vontade do enfermo. Levaram-no pois á praia, ataram-lhe um vaso com terra á cabeça e um outro a cada pé, e atiraram-no desta fórma á agua, assistindo a semelhante espectáculo os parentes todos e a propria esposa do indio que se chamava Muygaon.

Prendas para o leilão do Rio de Janeiro. — Na sexta feira foram enviadas pelo caminho de ferro, para no paquete francez seguirem para o Rio de Janeiro, as prendas offerecidas pela Associação Industrial Portuense e pela Associação Artistico-Commercial á Sociedade Portugueza de Beneficencia, d'aquella corte, para o leilão que em beneficio do hospital da mesma sociedade vai fazer-se no dia 28 do proximo setembro no recinto d'aquelle hospital.

A Associação Industrial Portuense enviou um jarro e bacia de prata, com as armas da associação gravadas n'uma e n'outra peça.

A Associação Artistico-Commercial, além das prendas offerecidas por alguns socios da mesma, enviou uma salva de prata, na qual se acham gravadas as armas da associação offerente.

Folgamos de ver que as associações portuenses souberam aproveitar o ensejo que se lhes proporcionou de manifestar aos nossos compatriotas residentes no Brazil o reconhecimento que Portugal deve ao acrisolado patriotismo d'aquelles bons portuguezes, significado em actos da mais generosa dedicação ao seu paiz,

(Commercio do Porto.)

Lobos na serra de Arouca.

— Uma carta que recebemos de Arouca diz o seguinte:

« Na noite de 25 do corrente (agosto) foi o sr. dr. Vicente Carlos, ex-deputado, assaltado na serra de Arouca por tres lobos esfaimados, e por tal modo o perseguiram, que, apesar d'aquelle cavalheiro ir acompanhado e armado, seria victima da voracidade das feras, se não fôra o auxilio de dois homens que o acompanharam depois até á villa.

« Este acontecimento tem causado grande admiração nestes sitios porque é caso muito estravagante. » (Idem.)

Exposição agricola. — Continuam com muita actividade as obras para a exposição agricola que se ha de fazer no dia 28 do corrente, nas terras do desembargador, em Belem.

O terreno occupado pelas barracas, pavilhão e tribuna, comprehende uma area de 120^m de comprido por 60 de largo.

No centro será levantado um grande pavilhão de 20^m de comprido. Neste pavilhão estarão as flores, fructas e cereaes.

Defronte do pavilhão com elevação de 1 metro levantar-se-ha a tribuna real.

Aos lados do pavilhão estarão as barracas para o gado, que são 60, sendo 30 de cada lado. Já estão todas promptas, falta sómente pintal-as de branco e cor de rosa em listas, como está marcado no contracto.

No fim do abarracamento estarão as machinas agricolas, que trabalharão em certos dias.

As barracas, tribuna, e pavilhão serão enfeitados com bandeiras, trophes e disticos allusivos á grande festa que se pretende fazer. (Com. de Lisboa.)

O parochio de Eixo. — Tendo o sr. Onofre Ferreira dos Santos dirigido aos nossos amigos Manuel José Mendes Leite, e Manuel Gonçalves de Figueiredo as cartas que em seguida transcrevemos, em vista dellas desistem elles do procedimento judicial contra o sr Onofre pelas expressões injuriasas que tinha empregado.

«Sr. Manuel José Mendes Leite.

Quaesquer que sejam os aggravos, que v. tenha contra mim, e pelos quaes me consta, que me pretende chamar aos tribunaes, declaro a v. que não tendo intenção de o enjuriar, retiro qualquer expressão que porventura proferisse menos reflectidamente com que v. se offendesse; e pode v. fazer desta qualquer uso que lhe convenha, e sou

De v. etc.

Eixo, 26 d'agosto de 1864.

O reitor

Onofre Ferreira dos Santos.»

«Sr. Manuel Gonçalves de Figueiredo.

Quaesquer que sejam os aggravos, que tenha contra mim, e pelos quaes me consta, que me pretende chamar aos tribunaes; declaro a v. que não tendo intenção de o injuriar, retiro qualquer expressão, que porventura proferisse menos reflectidamente com que v. se offendesse, e finalmente que só tenho motivos de consideração.

Auctoriso a v. a fazer o uso que quizer desta carta.

Sou de v. etc.

Eixo, 28 d'agosto de 1864.

O reitor

Onofre Ferreira dos Santos.»

Nem as paredes lhe escapam

— Na noite de terça para quarta-feira sujaram, com materias immundas, as paredes da casa em que habitam as sr.^{as} Bairradas.

Dizem que fôra manejo eleitoral. Parece que ellas fallam em favor do candidato o sr. Manuel José Mendes Leite, e em desabono do sr. Firmino, e em consequencia d'isso alguém que as ouviu promoven aquella vingança.

E' a ultima degradação a que podem chegar os agentes da opposição! São acções que mostram a qualidade dos amigos do candidato da opposição.

Aquellas sr.^{as} tem a independencia e intelligencia bastante para poderem manifestar livremente a sua opinião. Deixem-nas em paz na sua casa que ellas não incommodam ninguém; e tem direito a que lhe respeitem a sua propriedade.

CORREIO

Não recebemos hoje carta do nosso correspondente particular; para suprir esta falta daremos um resumo das noticias dos jornaes de hoje.

De pouco interesse são ellas. As eleições prendem por tal fórma a opinião publica que não se falla de outra coisa. A opposição vê em toda a parte a auctoridade a abusar da sua posição para grangear votos para os candidatos amigos do governo; e por outro lado os amigos do governo queixam-se de que alguns empregados publicos abusam da sua posição para guerrearerem o governo que servem.

E' de crer que não seja tanto como se pinta muito de propósito; haja vista o que se tem dito de Villa Real que de dia para dia se va reconhecendo ser menos exacto. As noticias de ali recebidas dão como aplacada a effervescencia que ali reinou.

Nos restantes districtos os trabalhos eleitoraes são energicos mas pacificos. De parte a parte se esgotam os ultimos recursos para evitar a derrota que, verdade seja, a todos é em extremo pesada.

Continuam as queixas contra o serviço do caminho de ferro. A este respeito transcreve o «Jornal de Lisboa» uma carta em que se censura o modo por que se faz o serviço do correio atirando as malas ao meio da estrada sem diminuir de velocidade para receber as da localidade. Queixa-se tambem de que os comboys passem de noite com os pharoleiros apagados.

A este respeito acrescenta o collega: «O sr. ministro das obras publicas de certo tomará em consideração estas indicações, que provavelmente lhe hão de tambem ser apresentadas pela commissão do inquerito que nomeou.

Nós só acrescentaremos, que já não pode haver duvida em que o serviço está muitissimo deficiente, e precisa ser muito melhorado.

O sr. ministro, em face do inquerito, se apresará de certo em providenciar convenientemente.

O que devemos porém pedir-lhe, e pedimos, é que as providencias se não façam esperar.»

São favoraveis os calculos do caminho de ferro do Porto á Regua.

A este respeito diz o collega do «Commercio do Porto» o seguinte:

«O projecto do caminho de ferro do Porto á Regua póde considerar-se feito.

A extensão do caminho é de 94 kilometros, isto é, 12 kilometros menos que a estrada ordinaria, entre esta cidade e aquella villa, que tem 106 kilometros.

As inclinações são como as dos melhores caminhos de ferro, não excedendo a 10 millimetros por metro.

Tem muitas curvas o caminho, mas só excepcionalmente algumas, poucas de 300 a 350 metros de raio, sendo as outras superiores a 400 metros.

Calcula-se que a velocidade nesta linha seja de 50 kilometros por hora para os comboys expressos, de 30 a 35 para o trem do correio e de 25 a 30 para os comboys ordinarios; e assim, a distancia, entre o Porto e a Regua será duas, tres ou tres horas e meia.»

Corre tambem que o exm.^o ministro das obras publicas va mandar o traçado do mesmo caminho até á Barea d'Alva, o que torna o caminho do Porto á Regua muito mais importante.

O «Diario» de hontem dá as seguintes noticias de Cabo Verde:

«Receben-se mala de Cabo Verde. Alcançam a 13 do corrente as noticias de aquelle archipelago.

Comunica o governador geral haver-lhe sido enviada pelo governador da provincia de S. Thomé e Príncipe a quantia de 39\$000 réis fortes, ou 52\$000 da quella provincia, producto da subscrição obtida na ilha do Príncipe a favor dos necessitados do archipelago, quantia que foi

imediatamente entregue á junta de fazenda. Tambem pelo capitão do patacho americano «Monte Christo» foram offerecidas, com o mesmo louvavel intuito, dez barricas de bolaxa, as quaes deram entrada no almazorifado.

Sigue a relação dos generos alimenticios e outros, offerecidos pelo capitão J. H. Pirmy, da barca ingleza «Suzan Jain», aos indigentes da ilha Brava.

O estado sanitario tinha melhorado; e o estado alimenticio conservava-se como na data das ultimas noticias.»



Embarções Sahidas em 31 de agosto de 1864

Hiate «Novo Atravido», m. Ré— para a Povoá, com sal.

ANNUNCIOS

A camara municipal do concelho de Ilhavo pretende prover por concurso, que fechará no dia 20 do corrente mez de setembro, o partido medico-cirurgico, com o ordenado annual de 200\$000 réis, pulso livre; os pretendentes dirigirão á secretaria da camara os seus requerimentos competentemente documentados.

Ilhavo, 1 de setembro de 1864.

O escrivão da camara

Manuel Antonio Eerreira.

Pela direcção das obras da barra d'Aveiro se faz publico que no dia 11 do mez de setembro do corrente anno, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, se ha de arrematar no edificio da secretaria das obras publicas do districto o fornecimento das peças de madeira constantes da relação junta, devendo acharem-se presentes no acto da arrematação as condições relativas ao mesmo fornecimento:

50 pinheiros de 15,0 metros de comprimento, e 0,40 de diametro.

10 ditos de 12,0 metros de comprimento e 0,25 de diametro

200 ditos de 8,0 metros de comprimento e 0,20 de diametro

130 pranchas de 2,45 de comprimento, 0,23 de largura e 0,06 de grossura.

N. B. as dimensões destas peças serão contadas achando-se as mesmas livres de casca.

Aveiro 28 de agosto de 1864.

Silverio A. P. da Silva

Engenheiro director

FESTIVIDADE

No dia 18 de setembro proximo futuro ha de ter logar a festividade da Senhora das Areias na sua capella da costa do mesmo nome, havendo na vespera illuminação e fogo, tanto preso como do ar, tocando nos intervallos uma banda marcial; e no dia Missa solemnem com sermão e procissão. E' orador o reverendo sr. Soares, d'Angeja. A musica é do sr. Pinheiro Nobre.

AVISO

A Previdente, fundada e administrada pelo Banco Alliança, para

seguros de vida e com o capital de quatro mil contos, offerece aos segurados vantagens superiores a todos os Bancos.

O seu agente em Aveiro José Antunes d'Azevedo, tomará todos os seguros que se lhe offecerem, e apresentará todos os esclarecimentos percizos.

Rosa Maria de Jesus, solteira, e de maior idade, da villa de Eixo, tem requerido n'este juizo de direito de Aveiro, e cartorio do escrivão Nogueira, a curadoria provisoria dos bens de seu irmão Sebastião Dias de Carvalho ausente, sem saber-se á mui-to mais de 10 annos da sua residencia, e se é vivo, ou morto; por ser ella a unica herdeira ab intestato do dito seu irmão. O que assim se a nuncia nos termos, e para os effeitos legais.

JORNAL DE LISBOA

Como esta folha começou a sua publicação apenas no 1.^o de julho ultimo, e possa julgar-se que a sua circulação é tão pequena, como é curta a sua existencia, julgou-se dever fazer publico qua sua tiragem é de DOIS MIL E QUATRO-CENTOS exemplares por dia, e que de todos os jornaes da côrte o mais lido fóra de Lisboa.

Para o nosso paiz é portanto o **Jornal de Lisboa** um importante meio de publicidade vantajoso para quem faz annuncios ou publica communicados, muito particularmente quando haja interesse, em que sejam lidos fóra da capital.

A UNIÃO

CAPITAL 1.600.000.000

O agente da companhia **LA UNION** n'esta cidade—**João da Silva Mello Guimarães**—continua a effectuar seguros de incendio a preços módicos, e incomparavelmente mais baratos do que qualquer outra companhia.

Toma seguros maritimos de toda a especie, a premios razoaveis.

Segura vidas para o caso de morte com prémio fixo.

Garante annuidades vitalicias.

Segura supervivencias por prémio fixo.

Esta companhia administra a grande companhia mutua de seguros sobre a vida o **Porvir das Familias** para crear dotes, capitães, ou rendas perpetuas, com leve sacrificio, etc.

TABELLA

DOS

Emolumentos e salarios judiciaes

(Edição do Archivo Juridico com as

quantias puchadas á margem)

Acaba de imprimir-se e acha-se á venda no escriptorio do editor, rua do Bom-jardim n.^o 69, defronte da Viella da Netá. PREÇO

Em brochura..... 240

Encadernada..... 400

Manda-se franca de porte para as provincias tanto em brochura como encadernada, a quem mandar em estampilhas de 25 réis qualquer das quantias acima designadas.—Correspondencia a José Lourenço de Sousa.—Porto.

RESPONSÁVEL:—M. C. da S. Pimentel.

—Typo do «Districto de Aveiro»
LARGO DE S. GONÇALO